



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação do Município de Tarauacá/AC desenvolve, coordena e apoia continuamente ações voltadas à promoção da cultura, do turismo, da valorização das tradições locais e da realização de eventos institucionais, culturais, cívicos, turísticos, esportivos e comemorativos, os quais integram o calendário oficial da Administração Municipal e possuem relevante interesse público.

Para garantir a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de materiais decorativos e materiais têxteis destinados à ornamentação, ambientação, organização e padronização dos espaços utilizados em eventos, solenidades, campanhas institucionais, ações culturais, feiras, exposições, festivais, apresentações artísticas, atividades de recepção, eventos turísticos e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

A utilização desses materiais contribui para proporcionar ambientes organizados, visualmente adequados e compatíveis com a importância dos eventos realizados pela Administração Pública, fortalecendo a identidade institucional do Município, valorizando as manifestações culturais, promovendo maior conforto aos participantes e melhorando a experiência do público, dos artistas, das autoridades e dos servidores envolvidos na execução das atividades.

Atualmente, verifica-se que a Secretaria não dispõe de estoque suficiente e atualizado de materiais decorativos e têxteis capazes de atender, de forma contínua, às demandas decorrentes do calendário anual de eventos, tornando necessária a realização de procedimento licitatório destinado ao fornecimento desses materiais, garantindo disponibilidade conforme as necessidades administrativas, evitando aquisições emergenciais, descontinuidade das ações e prejuízos ao planejamento institucional.

Foram analisadas alternativas para suprir a necessidade identificada, tais como a reutilização integral dos materiais existentes, empréstimos entre órgãos públicos e contratações pontuais para cada evento. Contudo, tais alternativas mostraram-se insuficientes em razão do desgaste natural dos materiais atualmente disponíveis, da diversidade de eventos promovidos pela Administração, da necessidade de padronização da decoração institucional, da imprevisibilidade de determinadas demandas e da busca pela economicidade decorrente da realização de uma única contratação destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria durante o período de vigência contratual.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais decorativos e materiais têxteis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, assegurando maior eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais, otimização dos recursos públicos e adequada execução das políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e à promoção dos eventos oficiais do Município.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Registra-se que a presente contratação, destinada à aquisição de materiais decorativos e materiais têxteis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, não consta, até o momento, formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

Entretanto, a demanda encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal, especialmente às ações voltadas à promoção da cultura, do turismo, dos eventos oficiais, das atividades cívicas, comemorativas e institucionais, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria e o adequado atendimento do interesse público.

A ausência de previsão inicial no Plano de Contratações Anual não impede a realização da contratação, desde que seja promovida a devida atualização do instrumento de planejamento, em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a compatibilização entre o planejamento das contratações e as necessidades supervenientes da Administração.

A presente contratação mostra-se compatível com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da infraestrutura destinada à realização de eventos públicos, fortalecimento das ações culturais e turísticas, valorização das manifestações culturais locais e otimização da gestão dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos.

As informações relativas ao Plano de Contratações Anual poderão ser consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante atualização do respectivo instrumento de planejamento pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais e operacionais mínimos indispensáveis ao fornecimento de materiais decorativos e materiais têxteis, garantindo que os produtos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, com padrões adequados de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento, apresentando características compatíveis com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Deverão possuir qualidade suficiente para suportar o uso contínuo em eventos institucionais, culturais, turísticos, cívicos, esportivos e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração, observando os prazos de entrega estabelecidos no instrumento convocatório e garantindo a reposição dos produtos que, eventualmente,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou especificações divergentes das exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais têxteis deverão apresentar acabamento compatível com sua finalidade, resistência adequada ao uso e facilidade de conservação, enquanto os materiais decorativos deverão possuir características que assegurem sua funcionalidade, durabilidade e adequada utilização nas ações de ambientação, ornamentação e organização dos espaços destinados aos eventos públicos.

A contratada deverá observar integralmente as normas aplicáveis à atividade empresarial, mantendo regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação durante toda a execução contratual, bem como cumprir as obrigações relativas à garantia dos produtos fornecidos, quando cabíveis.

Além dos requisitos técnicos, deverão ser observadas práticas voltadas à sustentabilidade, priorizando, sempre que possível, materiais produzidos com menor impacto ambiental, passíveis de reutilização ou reciclagem, embalagens que reduzam a geração de resíduos e processos logísticos que promovam o uso racional de recursos, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Categoria	Requisito	Descrição
Técnico	Qualidade dos materiais	Os materiais decorativos e têxteis deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de utilização, atendendo às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Técnico	Conformidade das especificações	Os produtos deverão possuir características, dimensões, cores, acabamentos e demais especificações compatíveis com aquelas exigidas pela Administração.
Técnico	Regularidade da empresa	A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica durante toda a execução contratual.
Técnico	Garantia dos produtos	Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, assegurando substituição dos itens que apresentarem vícios ou desconformidades.
Técnico	Embalagem e transporte	Os materiais deverão ser acondicionados adequadamente, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.
Funcional	Fornecimento sob demanda	O fornecimento deverá ocorrer conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, de forma parcelada ou integral, durante a vigência da contratação.
Funcional	Atendimento às demandas institucionais	Os materiais deverão atender às necessidades de decoração, ambientação, organização e padronização dos eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Administração Municipal.
Funcional	Diversidade de materiais	A contratada deverá possuir capacidade para fornecer os diversos materiais constantes do Termo de Referência, observando as especificações e quantidades solicitadas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

Categoria	Requisito	Descrição
Operacional	Capacidade de fornecimento	A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos.
Operacional	Entrega dos materiais	As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria, observando os prazos, horários e condições previamente estabelecidos pela Administração.
Operacional	Substituição de produtos	A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais entregues com defeitos, avarias, quantidade incorreta ou em desacordo com as especificações técnicas.
Operacional	Responsabilidade da contratada	Todos os custos relativos ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, serão de responsabilidade da contratada.
Sustentabilidade	Materiais ambientalmente adequados	Sempre que possível, deverão ser fornecidos materiais produzidos com menor impacto ambiental, passíveis de reutilização, reciclagem ou fabricados com matérias-primas sustentáveis.
Sustentabilidade	Redução de resíduos	A contratada deverá adotar práticas que reduzam a geração de resíduos e utilizar embalagens adequadas, priorizando materiais recicláveis quando tecnicamente viáveis.
Sustentabilidade	Cumprimento da legislação	A contratada deverá observar a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e tributária aplicável durante toda a execução contratual.
Qualidade e desempenho	Durabilidade dos materiais	Os materiais deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, possibilitando sua utilização nas diversas ações e eventos promovidos pelo Município.
Qualidade e desempenho	Eficiência no atendimento	A contratada deverá cumprir os prazos de entrega, assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e prestar atendimento eficiente às solicitações da Administração, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

Os requisitos acima estabelecem parâmetros mínimos de qualidade e desempenho, assegurando que a solução a ser contratada esteja alinhada ao interesse público, à eficiência administrativa e às boas práticas de gestão contratual.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades previstas para a futura contratação foi elaborada com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, considerando o histórico de consumo de materiais decorativos e materiais têxteis utilizados em exercícios anteriores, o calendário anual de eventos, ações culturais, turísticas, cívicas, institucionais e comemorativas promovidas ou apoiadas pela



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

Administração Municipal, bem como a previsão de novas demandas decorrentes das atividades desenvolvidas ao longo da vigência da futura contratação.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os registros internos de consumo, os levantamentos realizados pela unidade demandante, a frequência de utilização dos materiais em eventos oficiais, a necessidade de reposição em razão do desgaste natural dos itens reutilizáveis, a ampliação das ações institucionais promovidas pelo Município e a estimativa de atendimento às demandas futuras, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência.

Os quantitativos estimados buscam assegurar o adequado atendimento das necessidades administrativas, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de materiais, garantindo maior eficiência no planejamento das ações da Secretaria e permitindo o fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

A estimativa encontra-se fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nos levantamentos internos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, no histórico de consumo de materiais utilizados em eventos anteriores e no planejamento das atividades previstas para o período de vigência da contratação, em conformidade com o inciso IV do § 1º do art. 18 e com o inciso III do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

LOTE 1 – MATERIAL TÊXTIL					
Abrangência: Atendimento às demandas de cerimônias oficiais, eventos institucionais e atividades administrativas do Município, incluindo: posse de autoridades, abertura de sessões, inaugurações, homenagens, aniversários do município, formaturas, encontros, audiências públicas e demais ações institucionais que requeiram materiais têxteis.					
Item	Descrição do Item (Objeto)	Unidade de Medida:	Quantidade Máxima para Registro	Valor Unitário (por UD)	Valor Total Estimado
01	TECIDO OXFORD LISO	Metro	500		
02	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100% ALGODÃO	Metro	500		
03	TECIDO JACQUARD PARA CORTINA/MEDALHÃO LARGURA 2,80m	Metro	500		
04	TECIDO JACQUARD PARA CORTINA/FLORATA ADAMASCADO FLORAL LARGURA 2,80m	Metro	500		
05	TECIDO CETIM SEM ELASTANO	Metro	650		
06	TECIDO MALHA HELENÇA – CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER ESTICA, GRAMATURA APROX. 300gr/m	Metro	500		
07	VIÉS DE ALGODÃO 700 A FECHADO 25mm	Metro	500		
08	TECIDO JUTA NATURAL	Metro	500		
09	TNT TECIDO – CORES VARIADAS	Rolo	300		
10	TECIDO CHITA E CHITÃO – CORES ESTAMPADAS E VARIADAS	Metro	500		
LOTE II - MATERIAL DECORATIVO					
Abrangência: Atendimento às demandas de ornamentação, ambientação e apoio visual em cerimônias oficiais, eventos institucionais, ações culturais, educativas, turísticas e administrativas promovidas pelo Município, incluindo: posse de autoridades, inaugurações, sessões solenes, aniversários do município, eventos cívicos, apresentações culturais, conferências, feiras, exposições, campanhas institucionais, recepções oficiais, reuniões, formaturas, homenagens e demais atividades que demandem elementos decorativos para organização, identificação visual, composição estética e adequação dos espaços públicos e institucionais, observadas as condições de qualidade, funcionalidade, segurança e interesse público, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.					
Item	Descrição do Item (Objeto)	Unidade de Medida:	Quantidade Máxima para Registro (UD)	Valor Unitário (por UD)	Valor Total Estimado (UD x Valor Unitário)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

11	BUQUÊ PEÔNIA ARTIFICIAL x736cm ENVELHECIDA	UND	80		
12	BUQUÊ CRISANTEMOS ARTIFICIAL x7 com 36cm – CORES VARIADAS	UND	80		
13	BUQUÊ ASTROMELIA ARTIFICIAL GALHO – 47cm	UND	80		
14	HERA CORRENTE ARTIFICIAL FOLHAGEM – 24m	UND	80		
15	HORTÊNSIA ARTIFICIAL BUQUÊ	UND	80		
16	BUQUÊ DE ROSAS DIANA	UND	80		
17	BUQUÊ DE LÍRIOS	UND	80		
18	BUQUÊ DE PEONIA	UND	80		
19	SAMAMBAIA ARTIFICIAL 55cm – COMPOSIÇÃO ARAME, PLÁSTICO E SEDA	UND	100		
20	MURO INGLÊS 2/1m FICUS VEGETAL COM FOLHAS DE FICUS ARTIFICIAL	UND	65		
21	FOLHAGEM EUCALIPTO PLANTA ARTIFICIAL PERMANENTE 50x22cm gg	UND	100		
22	FOLHAGEM COSTELA DE ADÃO HASTE PLANTA ARTIFICIAL 68x26cm	UND	250		
23	PLANTA COSTELA DE ADÃO ARTIFICIAL – MATERIAL EM PLÁSTICO, ALTURA APROX. 40cm. TAMANHO DE CADA FOLHA 16x13cm	UND	250		
24	SAMAMBAIA ARTIFICIAL – 100cm DE ALTURA	UND	180		
25	VELCRO – ROLO 25M, COM 50MM, PRETO.	UND	120		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, visando selecionar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos da eficiência, economicidade, viabilidade operacional e interesse público.

Durante a análise, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Locação de materiais decorativos e têxteis para cada evento: embora dispense a formação de estoque, essa alternativa demanda sucessivas contratações ao longo do exercício, reduz a padronização dos materiais utilizados, limita a disponibilidade imediata dos itens e, em razão da frequência dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, tende a apresentar maior custo ao longo do tempo.

b) Confecção ou produção própria dos materiais: mostrou-se inviável diante da inexistência de estrutura física, equipamentos, mão de obra especializada e capacidade operacional da Administração para produzir, armazenar e realizar a manutenção dos diversos materiais necessários às ações institucionais.

c) Aquisição de materiais decorativos e materiais têxteis: alternativa considerada mais vantajosa, por possibilitar a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade da Administração, maior padronização visual dos eventos, melhor planejamento das ações institucionais, reposição gradual dos itens e racionalização dos recursos públicos, permitindo ainda o fornecimento parcelado durante a vigência da contratação, conforme a demanda da Secretaria.

Verificou-se, ainda, ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado, aptos ao



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

fornecimento dos materiais pretendidos, inexistindo restrição à competitividade do certame. Os produtos possuem especificações padronizadas, são amplamente comercializados e podem ser fornecidos por empresas de diferentes portes, favorecendo a ampla participação de licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços destinada à estimativa do valor da contratação será realizada em fase própria do processo licitatório, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação vigente aplicável ao procedimento de pesquisa de preços, utilizando fontes idôneas e parâmetros compatíveis com os valores praticados no mercado.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de materiais decorativos e materiais têxteis representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade, padronização dos materiais utilizados nos eventos oficiais e continuidade das ações institucionais desenvolvidas pelo Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais decorativos e materiais têxteis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação do Município de Tarauacá/AC, visando suprir as necessidades de ornamentação, ambientação, organização e padronização visual dos eventos, solenidades, campanhas institucionais, ações culturais, turísticas, cívicas, esportivas, comemorativas e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

O fornecimento compreenderá materiais decorativos e materiais têxteis com especificações técnicas previamente definidas no Termo de Referência, contemplando produtos de qualidade, novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, adequados às finalidades institucionais da Secretaria e compatíveis com os padrões de durabilidade, acabamento e desempenho exigidos pela Administração. A solução deverá possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais durante a vigência da contratação, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, permitindo maior eficiência no gerenciamento do estoque, racionalização dos recursos públicos e atendimento contínuo às demandas decorrentes do calendário anual de eventos e das necessidades supervenientes da Administração.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais especificados, incluindo todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, entrega nos locais indicados pela Administração, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos incidentes, sem qualquer ônus adicional ao Município.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, devidamente acondicionados para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, divergências de especificação ou qualquer desconformidade com o objeto contratado deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido contratualmente.

Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se as normas técnicas pertinentes e as disposições do Código de Defesa do Consumidor, assegurando à Administração o direito à substituição dos itens que apresentarem vícios ou inadequações durante o período de garantia.

A solução proposta contempla o fornecimento de materiais amplamente disponíveis no mercado, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da contratação.

Considerando a diversidade dos materiais decorativos e materiais têxteis que compõem o objeto, verificou-se que o parcelamento por itens constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, uma vez que os produtos possuem características, especificações técnicas e finalidades distintas, podendo ser fornecidos independentemente entre si, sem prejuízo à funcionalidade da contratação.

O parcelamento possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item e promove maior economicidade na utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a divisão do objeto por itens não compromete a gestão contratual, tampouco a execução da futura contratação, uma vez que o fornecimento ocorrerá conforme as necessidades da Administração e os materiais poderão ser adquiridos de forma independente, observadas as especificações constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável, mostra-se compatível com as características do objeto e atende às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a ampliação da competitividade, para a obtenção de melhores preços e para a otimização da aplicação dos recursos públicos.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar o fornecimento contínuo de materiais decorativos e materiais têxteis necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, garantindo melhores condições para a realização dos eventos, ações culturais, turísticas, cívicas, institucionais, esportivas e comemorativas promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, busca-se proporcionar maior organização, padronização e qualidade na ambientação dos espaços destinados aos eventos públicos, fortalecendo a identidade visual das ações institucionais, valorizando as manifestações culturais do Município e contribuindo para uma melhor experiência do público, dos participantes, dos artistas, dos servidores e das autoridades envolvidas.

No aspecto da economicidade, a contratação possibilitará o planejamento adequado das aquisições, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade da Administração, reduzindo aquisições emergenciais, minimizando desperdícios, evitando a interrupção das atividades e promovendo melhor gestão dos recursos públicos. A utilização do Sistema de Registro de Preços, quando adotado, proporcionará maior flexibilidade para aquisição dos itens, de acordo com a demanda efetivamente verificada durante a vigência da contratação.

Quanto à gestão dos recursos materiais, espera-se maior disponibilidade dos produtos necessários às atividades da Secretaria, possibilitando reposição tempestiva dos materiais, manutenção de estoque compatível com as demandas institucionais e melhor controle patrimonial dos itens reutilizáveis, contribuindo para o aumento da vida útil dos materiais e para a racionalização dos investimentos públicos.

A contratação também contribuirá para a melhoria do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, assegurando maior previsibilidade na execução do calendário anual de eventos, redução de riscos decorrentes da indisponibilidade de materiais essenciais, ampliação da capacidade de atendimento às demandas institucionais e fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e à promoção dos eventos oficiais do Município.

Espera-se, ainda, obter maior competitividade no processo licitatório, assegurar a aquisição de materiais com padrões adequados de qualidade, durabilidade e desempenho, promover a aplicação eficiente dos recursos públicos e garantir a continuidade das atividades institucionais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá concluir todas as etapas da fase preparatória do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, compreendendo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da estimativa do valor da contratação, da verificação da disponibilidade



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

orçamentária, da análise jurídica, da definição da modalidade de licitação e dos demais atos administrativos necessários à regular instrução do procedimento.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação deverá realizar o levantamento detalhado dos materiais decorativos e materiais têxteis necessários ao atendimento de suas atividades, definindo quantitativos, especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, unidades de fornecimento e demais características indispensáveis para elaboração do Termo de Referência, de forma a evitar restrições indevidas à competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também deverão ser estabelecidos os procedimentos internos para solicitação, recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais às unidades responsáveis pela execução dos eventos e demais ações institucionais, assegurando adequada gestão patrimonial e utilização racional dos bens adquiridos.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá designar formalmente gestor e fiscal do contrato, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, fiscalizar a qualidade dos materiais fornecidos, conferir quantitativos, especificações técnicas, prazos de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Durante a fase de habilitação e antes da contratação, deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa vencedora, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e às demais exigências previstas na legislação e no edital.

Após a celebração do contrato ou da ata de registro de preços, quando adotado esse sistema, deverão ser definidos os fluxos administrativos para emissão das solicitações de fornecimento, recebimento provisório e definitivo dos materiais, registro das ocorrências contratuais e aplicação dos mecanismos de controle e fiscalização previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência na execução contratual e adequada utilização dos recursos públicos.

Por fim, a Administração deverá promover o planejamento das aquisições de forma integrada ao calendário anual de eventos, ações culturais, turísticas, institucionais e comemorativas do Município, possibilitando que os materiais sejam disponibilizados em tempo hábil para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, evitando aquisições emergenciais, descontinuidade das atividades e desperdício de recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que a presente contratação possui autonomia em relação ao seu objeto, não dependendo da formalização de outras contratações para o fornecimento dos materiais decorativos e materiais têxteis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

Todavia, os materiais adquiridos poderão ser utilizados em conjunto com outros bens e serviços eventualmente contratados pela Administração para a realização de eventos e ações institucionais, tais como locação de estruturas, sonorização, iluminação, painéis de LED, tendas, geradores de energia, banheiros químicos, mobiliário, serviços gráficos, atrações artísticas, cerimonial, segurança, brigadistas, limpeza, ornamentação complementar e demais soluções necessárias à organização dos eventos públicos.

Essas contratações possuem objetos próprios e finalidades distintas, sendo realizadas por meio de procedimentos específicos, conforme as necessidades da Administração, não configurando dependência técnica, operacional ou jurídica para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autônoma, podendo ser executada independentemente de outras contratações, sem prejuízo de sua utilização de forma integrada às demais soluções necessárias ao planejamento e à realização dos eventos promovidos pelo Município, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos materiais decorativos e materiais têxteis, à utilização de embalagens para transporte dos produtos e à geração de resíduos decorrentes da substituição ou descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

Considerando tais aspectos, a Administração adotará, sempre que técnica e economicamente viável, critérios de sustentabilidade na definição das especificações dos produtos, priorizando materiais de maior durabilidade, passíveis de reutilização em diferentes eventos, recicláveis ou fabricados com menor impacto ambiental, sem prejuízo da competitividade do certame e da obtenção da proposta mais vantajosa.

A contratada deverá fornecer os materiais devidamente acondicionados, utilizando embalagens adequadas para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento, recomendando-se, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis ou que permitam a redução da geração de resíduos.

Após a utilização dos materiais, a Administração buscará adotar práticas voltadas ao reaproveitamento dos itens em eventos futuros, bem como à destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, observando a legislação ambiental aplicável e os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante da natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e poderão ser adequadamente mitigados mediante o planejamento das aquisições, a utilização racional dos materiais, o reaproveitamento dos itens sempre que possível e a adoção de boas práticas de gestão ambiental durante a execução contratual.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o fornecimento de materiais decorativos e materiais têxteis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta atende à necessidade administrativa identificada, possibilitando o adequado fornecimento dos materiais necessários à realização de eventos, ações culturais, turísticas, cívicas, institucionais, esportivas e comemorativas promovidas ou apoiadas pelo Município, contribuindo para a melhoria do planejamento, da organização e da padronização das ações desenvolvidas pela Administração.

Sob o aspecto técnico, verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações do objeto, favorecendo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O objeto apresenta características comuns de mercado, permitindo a definição objetiva das especificações técnicas e das condições de fornecimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos aspectos operacionais, a contratação mostra-se plenamente exequível, uma vez que o fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, racionalização das aquisições e continuidade das atividades institucionais ao longo da vigência contratual.

Sob o aspecto econômico, a solução proposta possibilita maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, favorecendo o planejamento das aquisições, reduzindo contratações emergenciais, evitando desperdícios e proporcionando melhor relação entre custo e benefício para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa.

A contratação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao regular prosseguimento da fase preparatória do processo licitatório, com a elaboração dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, realização da pesquisa de preços, emissão de parecer jurídico, demonstração da adequação orçamentária e cumprimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por atender ao interesse público, revelar-se compatível com as necessidades da Administração Municipal e observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para as contratações públicas.

13. CONCLUSÃO

Com fundamento nas análises técnicas, administrativas e operacionais realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais decorativos e materiais têxteis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação do Município de Tarauacá/AC mostra-se necessária, adequada e plenamente viável, atendendo aos pressupostos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INOVAÇÃO

O estudo evidenciou que a solução proposta é a mais vantajosa para a Administração, considerando sua capacidade de atender às necessidades relacionadas à ornamentação, ambientação e padronização dos eventos, ações culturais, turísticas, cívicas, esportivas, institucionais e comemorativas promovidas ou apoiadas pelo Município, assegurando melhores condições para a execução das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria.

Verificou-se, ainda, que o mercado dispõe de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, possibilitando ampla competitividade, definição objetiva das especificações técnicas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A solução adotada também permite maior eficiência no planejamento das aquisições, fornecimento conforme a demanda, racionalização dos recursos públicos, redução de aquisições emergenciais, melhor gestão dos estoques e continuidade das atividades institucionais.

Sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental, a contratação demonstra-se compatível com o interesse público, observando os princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade, da transparência, da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização da licitação, visando à futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais decorativos e materiais têxteis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação.

Tarauacá/AC, 08 de junho de 2026.

José Messias Lima da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Inovação
Decreto nº 061/2026